



# **BOLETIM DE SERVIÇO**



EDIÇÃO Nº 1

Recife, 28 de Outubro de 2014

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

### **REITORA**

Maria José de Sena

### **VICE-REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

### **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Moacyr Cunha Filho

### **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria Angela Vasconcelos de Almeida

### **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**

Delson Laranjeira

### **PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

### **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

### **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**

Luiz Flávio Arreguy Maia Filho

### **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

---

## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

---

## EDIÇÃO

---

**Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

---

## SUMÁRIO

---

<b>DESPACHOS E DECISÕES</b>	4
Reitoria	4 - 20

---

**REITORIA**

---

PORTARIA Nº 1427/2014-GR, de 01 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017579/2012-24,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1526/2012-GR, de 26/10/2012, que designou os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta IFES, conforme solicitação constante da folha nº 30 do processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1428/2014-GR, de 01 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017579/2012-24,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 724/2013-GR, de 03/05/2013, que retificou a Portaria nº 1526/2012-GR, de 26/10/2012, referente à Comissão Permanente de Avaliação Documental desta IFES, conforme solicitação constante da folha nº 30 do processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1429/2012-GR, de 01 de Outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.017579/2012-24.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Documental desta IFES, considerando o disposto na Lei 12.527, de 18.11.2011, que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, o disposto no Decreto 4.073, de 03.01.2002, que regulamenta a Lei 8.159, de 08.01.1991, a Portaria Sex/MEC nº 47, de 19.01.2004, a Portaria do GM/MEC nº 1005, de 08.08.2012 e considerando a Portaria nº 1352/2011-GR, de 24.11.2011, conforme Memorandos ns. 212/2012-PROAD, de 13.09.2012 e 07/2014-CPAD, constantes, respectivamente, das folhas ns. 01 e 29 do processo acima mencionado.

Presidente:

RENATO MOTTA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1588825;

Membros:

DENIZE SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1080981;

JUSSARA ARAUJO IDEIÃO, Matrícula SIAPE nº 1754991;

BETANIA LUCIA SANTANA, Matrícula SIAPE nº 0383035;

RENATA CAMARA DE ALMEIDA MENDONÇA, Matrícula SIAPE nº 1731091;

MARIA WELLITA BEZERRA DOS SANTOS BASTOS, Matrícula SIAPE nº 1551860;

JULIENE WENIA DA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2159164;

LUCAS VICTOR SILVA, Matrícula SIAPE nº 1938859.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1433/2014-GR, de 02 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017320/2014-45,

RESOLVE:

REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº 1095/2014-GR, de 11/08/2014, que designou MARIA ANGELA DE FARIA GRILLO para exercer "pro tempore" a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura Regional, conforme processo acima mencionado.

MARIA JOSE DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1435/2014-GR, de 02 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.017320/2014-45,

RESOLVE:

DESIGNAR para a Função de Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Historia Social da Cultura Regional, o(a) servidor(a) TIAGO DE MELO GOMES, do Quadro

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 5

Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1369377, conforme Decisão nº 30/2014, constante no Processo acima mencionado. Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 1023/2012-GR, de 20/07/2012, que designou Alcileide Cabral do Nascimento para a Função acima mencionada.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1436/2014-GR, de 02 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.020473/2014-70,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Divisão de Apoio Financeiro da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o(a) servidor(a) PRISCILA ALVES BRAGA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1974830, no período de 25/08/2014 a 28/08/2014, devido ao afastamento do(a) Titular da referida Função (FG-03), conforme solicitação no Memo. nº 266/2014-PRPPG, de 22/09/2014, constante no processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1438/2014-GR, de 02 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019873/2014-32,

RESOLVE:

DESIGNAR para Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) titular da Função (FG-01) de Coordenador(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, o(a) servidor(a) MANUELA MEDEIROS GONÇALVES, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2126729, conforme memo. nº 50/2014-PROPLAN, de 19/09/2014, constante da folha nº 01 do processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1439/2014-GR, de 02 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista

o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.019487/2014-41,

RESOLVE:

DESIGNAR para Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitações, o(a) servidor(a) ANDRÉ BEZERRA DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2067473, conforme solicitação no Memo. nº 014/2014-DLC, constante no Processo acima mencionado. Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 133/2014-GR, de 21/01/2014, que designou o(a) servidor(a) Luciano Magalhães Ferreira para o Cargo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA nº 1440/2014-GR, de 02 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017029/2014-77,

RESOLVE:

DESTITUIR da Função de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimento do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Pesca da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, o(a) servidor(a) DARIO ROCHA FALCON, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1655435, conforme Memo. nº 62/2014-DIGER, de 15/08/2014, constante no Processo acima mencionado. Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 266/2013-GR, de 21/02/2013, que designou o(a) referido(a) servidor(a) para a Função acima mencionada.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1441/2014-GR, de 02 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.020525/2014-16,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Coordenação Geral de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o(a) servidor(a) BRUNO GOMES DE ARAÚJO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1424542, no período de 15/09/2014 a 23/09/2014, devido ao afastamento do(a) Titular da referida Função (FG-01), conforme solicitação no Memo. nº 268/2014-PRPPG, de 24/09/2014, constante no processo acima mencionado.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 6

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1442/2014-GR, de 02 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23082.020880/2014-87,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, para comporem a Comissão que pontuará o desempenho acadêmico dos docentes das Ciências Agrárias que solicitarem Promoção para Classe Titular da Carreira, conforme previsto na Resolução nº 086/2014 e Instrução Normativa nº 001/2014-GR, de acordo com o disposto no Memo. nº 166/2014-GR, de 17/09/2014, constante no processo acima mencionado.

Presidente  
Sívio Ricardo Maurano Peixoto (Titular)

Demais Membros  
Romero Falcão Bezerra de Vasconcelos (Titular)  
Mônica Lúcia Botter Carvalho (Titular)  
Luiza Suely Semem Martins (Suplente)  
Leocádia Terezinha Cordeiro Beltrame (Titular - Membro da CPPD)  
Lúcia Helena de Albuquerque Brasil (Suplente - Membro da CPPD)

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1443/2014-GR, de 02 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020471/2014-81,

RESOLVE:

DESIGNAR para Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) titular da Função (FG-03) de Chefe da Divisão de Apoio Financeiro da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, o(a) servidor(a) PRISCILA ALVES BRAGA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1974830, conforme Memo. nº 267/2014-PRPPG, de 22/09/2014, constante do processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1450/2014-GR, de 03 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.019336/2014-92, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, para comporem a Comissão de Acessibilidade da UFRPE, de acordo com a Resolução nº 172/2013, de 03/09/2013.

Presidente	Nº SIAPE
Karla Izabella Alves Pinheiro	1478990
Demais Membros	Nº SIAPE
Maria da Conceição de Melo Amorim	1463779
Pedro Xavier de Moraes Neto	1964241
Arlindo Raposo de M. Sobrinho	1743873
Carla de Paula Gomes Coelho	1654720
Bruno de Oliveira Andrade	1642893
Maria Wellita Bezerra dos S. Bastos	1551860
Ednara Félix Nunes Calado	2049117
Maria Janaina de Alencar Sampaio	1647152
Richarlyson Alves D'Emery	2512031
Daiane Felberg Antunes Galvão	2551718
Roberto Willians de Lima Santos	2066031
Amil Edardna de Andrade Lima	1473328
Maria das Graças de Castro Mariz	0383513
Moizes Generino da Silva (CPF nº 88786994468)	Discente
Priscila Danielly Santos de Barros (CPF nº 08674495435)	Discente
Nilton Tiago dos Anjos (CPF nº 61826456449)	Discente

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1455/2014-GR, de 03 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012966/2014-36, apensos Processos UFRPE nº 23082.012890/2014-49, nº 23082.012891/2014-93, e nº 23082.013312/2014-20,

RESOLVE reconduzir Comissão de Sindicância composta pelos servidores CARLOS FERNANDO RODRIGUES GUARANÁ, Matrícula SIAPE nº 2116228 e ANTONIO JOSÉ NUNES DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 383842, ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior e lotados no Departamento de Biologia e no Departamento de Ciências Florestal desta Universidade, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos descritos no processo UFRPE nº



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 7

23082012966/2014-36 e apensos, acima mencionados, que contem a denúncia.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1456/2014-GR, de 03 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019715/2014-82,

RESOLVE:

DESIGNAR para comporem a Assessoria do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), os servidores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, conforme Memo. nº 319/2014, de 18/09/2014, constante do Processo acima mencionado.

Servidor(a)	Nº SIAPE	Denominação
Wagner Soares de Arruda	1455443	Assessor de Proponente
Djanete de Souza Cavalcante	0383097	Assessor de Autoridade Superior
João Vítor Bezerra	1969018	Assessor de Ordenador de Despesas

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1460/2014-GR, de 06 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.004783/2014-47,

RESOLVE:

APROVAR a mudança de Regime de Trabalho(a) servidor(a) HUGO MONTEIRO FERREIRA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº1640536, lotado(a) no(a) Departamento de Educação, de 40 (quarenta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, conforme Decisão nº 90/14, de

18/09/2014 e Resolução nº 110/2014, de 19/09/2014, ambas do Conselho Universitário desta Universidade, a partir da data da assinatura do ato autorizativo.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1464/2014-GR, de 07 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012594/2014-48,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1009/2014-GR, de 22/07/2014, que constituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme solicitação constante da folha nº 27 do processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1465/2014-GR, de 07 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012594/2014-48,

RESOLVE, na forma do artigo 148 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 384978, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, ALMIR SILVEIRA MENELAU, Matrícula SIAPE nº 2117858, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior e HELENA EMÍLIA CAVALCANTI DA COSTA CORDEIRO MANSO, Matrícula SIAPE nº 1243237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na qualidade de titulares, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Processo acima mencionado.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, efetuado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento desta portaria.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 8

-----  
PORTARIA nº 1466/2014-GR, de 07 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.000832/2014-72,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 63/2014-GR, de 16/01/2014, que designou a Comissão de Elaboração de Proposta de Modelo de Discussão para Nova Estatuinte da UFRPE, nos termos a seguir: onde se lê "...Durval Rodrigues Batista (Aposentado)..."; leia-se "...Durval Rodrigues Batista...", permanecendo inalterados os demais termos.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1467/2014-GR, de 07 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020748/2014-75,

RESOLVE:

DESIGNAR para Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) titular da Função (CD-02) de Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, o(a) servidor(a) ÉNERGY GISLAYNE DE SOUSA MELO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1543142, conforme Memo. nº 54/2014-PROPLAN, de 26/09/2014, constante do processo acima mencionado. Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 1279-GR de 09/09/2014, que designou Francielle Silva dos Santos para a referida função.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1473/2014-GR, de 08 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011831/2014-53,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30/04/2014, o Abono de Permanência de que trata o art. 7º, da Lei nº 10.887/2004, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/2003 e os proventos calculados com base no art.

1º da Lei nº 10.887/2004. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR	Edna Andrade de Saturno
Nº SIAPE	0383105
CARGO	Bibliotecário - Documentalista
LOTAÇÃO	Biblioteca Central

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1474/2014-GR, de 08 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011481/2014-25,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24/08/2014, o Abono de Permanência de que trata o art. 7º, da Lei nº 10.887/2004, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/2003 e os proventos calculados com base no art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR	Maria Elizabeth Bandeira Pedrosa
Nº SIAPE	0383538
CARGO	Biólogo
LOTAÇÃO	Departamento de Biologia

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1476/2014-GR, de 08 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020761/2014-24,

RESOLVE:

CONCEDER Horário Especial para o segundo semestre de 2014 ao(a) servidor(a) desta Universidade PEDRO PAULO FEITOSA DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1963783, de acordo com o art. 98, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação que lhe conferiu a Lei nº 9.527, de 10/12/97, corroborado com o "de acordo" da respectiva chefia imediata e conforme processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1477/2014-GR, de 08 de outubro de 2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 9

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019725/2014-18,

RESOLVE:

AUTORIZAR REMOÇÃO de ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) JACKELINE DANTAS PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 0383267, do(a) Departamento de Qualidade de Vida, para o(a) Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Reitoria, conforme solicitação constante da folha nº 02 do Processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1478/2014-GR, de 08 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015668/2014-06,

RESOLVE:

REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº. 39/2014-GR, de 10/01/2014, e o da Portaria nº. 273/2014-GR, de 13/02/2014, publicadas no DOU respectivamente em 14/01/2014 e 18/02/2014, tendo em vista que tais atos administrativos se encontravam eivados de vício de legalidade, conforme despacho competente constante nas folhas de nº. 15,16 e 18 do processo acima mencionado.

MARIA JOSE DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1479/2014-GR, de 08 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020918/2014-11,

RESOLVE:

DESIGNAR para Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) titular da Função (FG-03) de Diretor(a) de Divisão de Aposentadorias e Pensões, o(a) servidor(a) ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2124368, conforme memo. nº 106/2014-DIAP/CAMP/DAP/SUGEP, de 26/09/2014, constante da folha nº 01 do processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1480/2014-GR, de 08 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019091/2014-01,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1360/2014-GR, de 18/09/2014, publicada no DOU em 19/09/2014, seção 2, página 38, que retificou a Portaria nº. 145/2014-GR, de 22/01/2014, conforme solicitação constante na folha nº. 04 do processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1481/2014-GR, de 08 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016663/2014-92,

RESOLVE:

Na forma do artigo 140 da Lei nº 8.112/1990, designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores, BETÂNIA LÚCIA SANTANA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 383035, lotado(a) no(a) SUGEP e ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula SIAPE nº 384995, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática, sob a presidência do(a) primeiro(a), para apurar as faltas ocorridas de 01 a 30 de junho/2014, imputadas ao(à) servidor(a) DANIEL PONTES JÚNIOR, exercendo o cargo de Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 384902, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada, carga horária semanal 40.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial (§ 7º do art. 133 da Lei nº 8.112/1990).

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1482/2014-GR, de 09 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 10

suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.021593/2014-94,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Divisão de Portarias, o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA BRAGA DE MELO, Matrícula SIAPE nº 1097536, no período de 06 a 23/10/2014, por motivo de férias do(a) Titular da referida Função (FG-03), bem como da impossibilidade da Substituta Eventual assumir neste referido tempo, conforme solicitação do Memo. nº. 7/2014-DPO/SUGEP, de 03/10/2014, constante na folha nº 01 do processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1483/2014-GR, de 09 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020712/2013-19,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1022/2014-GR, de 25/07/2014, que concedeu o Abono Permanência de MARLEYNE JOSÉ AFONSO ACCIOLY LINS AMORIM, conforme processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1484/2014-GR, de 09 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020712/2013-19,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24/09/2014, o Abono de Permanência de que trata o art. 7º, da Lei nº 10.887/2004, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/2003 e os proventos calculados com base no art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR	Marleyne José Afonso Accioly Lins Amorim
Nº SIAPE	0384977
CARGO	Professora do Magistério Superior
LOTAÇÃO	Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

PORTARIA Nº 1486/2014-GR, de 09 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003842/2014-60,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores JOSÉ FELIPE GONÇALVES CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº 0384985 e EVELYN VIANA CLAVELÁRIO, Matrícula SIAPE nº 0383164, ocupantes do cargo de Vigilante e lotados no Departamento de Logística e Serviços, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos descritos no processo acima mencionado.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1487/2014-GR, de 09 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.012764/2014-94,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 1355/2014-GR, de 18/09/2014, publicada no DOU em 19/09/2014, que concedeu a MÁRIO MARTINS MENEZES isenção do desconto da contribuição previdenciária e do imposto de renda retido na fonte – IRRF/PSS, nos termos a seguir: onde se lê "...com efeitos financeiros retroativos a 08 de janeiro de 2008, data da constatação da doença especificada em lei..."; leia-se "...com efeito financeiro retroativo a 29/04/2014, data em que se deu a aposentadoria do servidor...", permanecendo inalterados os demais termos.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1488/2014-GR, de 09 de outubro de 2014.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 11

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.001499/2014-19,

**RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria nº 289/2014-GR, de 18/02/2014, que concedeu à FLAVIA MENDES DE ANDRADE PERES Licença Capacitação, nos termos a seguir:

1) onde se lê "...FLAVIA MENDES DE ANDRADE PERES..."; leia-se "...FLAVIA MENDES DE ANDRADE PERES...";

2) onde se lê "...período de 1.9.2014 a 30.11.2014..."; leia-se "...período de 1.9.2014 a 29.11.2014, permanecendo inalterados os demais termos.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1493/2014-GR, de 10 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020958/2014-63,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR REMOÇÃO de ofício, no interesse da Administração, a partir de 13/10/2014, do(a) servidor(a) INALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 0384941, do(a) Departamento de Educação - DE, para o(a) Departamento de Economia - DECON, conforme solicitação constante da folha nº 02 do Processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1494/2014-GR, de 13 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020961/2014-87,

**RESOLVE:**

DESIGNAR para Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) titular da Função (FG-06) de Chefe do Setor de Apoio Didático do Departamento de Agronomia o(a) servidor(a) IZABELA PATRÍCIA RALIME DOS SANTOS, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1085800, conforme Memo. nº 104/2014, de 30/09/2014, constante da folha nº 01 do processo acima mencionado. Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 042/2011-GR, de 06/01/2011, que designou o(a) servidor(a) Cristiane Medeiros Pires para a referida

função.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1495/2014-GR, de 13 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020961/2014-87,

**RESOLVE:**

DESIGNAR para Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) titular da Função (FG-06) de Secretário do Departamento de Agronomia o(a) servidor(a) IZABELA PATRÍCIA RALIME DOS SANTOS, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1085800, conforme Memo. nº 104/2014, de 30/09/2014, constante da folha nº 01 do processo acima mencionado. Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 041/2011-GR, de 06/01/2011, que designou o(a) servidor(a) Cloves Fernandes de Andrade para a referida função.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA nº 1505/2014-GR, de 14 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007667/2013-07,

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação do prazo da Portaria nº 1344/2014-GR, de 16/09/2014, por trinta dias, com base no parágrafo único do art. 144 da Lei 8.112.1990, de 11 de dezembro de 1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1507/2014-GR, de 14 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016389/2011-17,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR em sua área de competência, o afastamento do(a) servidor(a) SERGIO DE SA LEITAO PAIVA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1551265, com ônus parcial para esta Universidade e ônus CAPES, no período de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 1º/09/2014, para realizar Pós-graduação em Genética, nível Doutorado na Universidade Federal de Pernambuco, conforme

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 12

Resolução nº. 297/2014-Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 03/10/2014, Decisão nº. 229/2014, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, de 21/08/2014 e autorização competente, folha nº. 50, constantes no processo acima mencionado

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

PORTARIA Nº 1512/2014-GR, de 15 de setembro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.019206/2014-50,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº. 716/2013-GR, de 29/04/2013, e a de nº. 1449/2013-GR, de 03/10/2013, e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento e Acúmulo de Cargos da UFRPE.

Presidente	Nº. SIAPE	Lotação
Leonardo Antonio Cisneiros Arrais	1543170	Departamento Ciências Sociais
Membros Titulares	Nº. SIAPE	Lotação
Kátia Cristina Silva de Freitas	2247055	Departamento de Química
Norma Nancy Emanuelle Silvério da Silva	1653167	Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Jackeline Dantas Pereira	383267	Departamento de Qualidade de Vida
Suplentes	Nº. SIAPE	Lotação
Almir Silveira Menelau	2117858	Departamento de Letras
José Eduardo Freire da Silva	1075958	Reitoria

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

PORTARIA Nº 1515/2014-GR, de 16 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.0012324/2010-11,

RESOLVE:

Com fundamento no art. 140 c/c o art. 133 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, designar os servidores ADALMERES CAVALCANTI DA MOTA, Matrícula SIAPE nº 2585717, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior e BETÂNIA

LUCIA SANTANA, Matrícula SIAPE nº 0383035, ocupante do cargo de Secretária Executiva, para sob a presidência da primeira, integrarem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar alegação em Defesa Administrativa, apresentada à fl. 10 dos autos, de exercício de atividade irregular do Coordenador Técnico da Empresa Laboratório Arnaldo de Medeiros Júnior LTDA-ME, pelo servidor ARNALDO GONÇALVES DE MEDEIROS JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº1529974, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, admito em 08/05/2006, lotado na Unidade Acadêmica de Garanhuns, conforme orientação exarada no Parecer nº 019/2012 PJ-UFRPE/PGF/AGU (fls. 08 a 11).

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial (§ 7º do art. 133 da Lei nº 8112/1990).

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

PORTARIA nº 1516/2014-GR, de 16 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021579/2014-91,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MICHEL SATURNINO BARBOZA, Matrícula SIAPE nº. 1581098, autorização para conduzir veículo oficial do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas, quando o mesmo estiver a serviço desta Instituição e no exercício de sua Função, conforme processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

PORTARIA nº 1517/2014-GR, de 16 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021945/2014-10,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA MADALENA PESSOA GUERRA, Matrícula SIAPE nº. 0385031, autorização para conduzir veículo oficial da



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 13

UFRPE, quando a mesma estiver a serviço desta Universidade e do Programa de Pesquisa em Movimento, conforme processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1518/2014-GR, de 16 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017641/2014-40,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) WILSON TREGER ZYDOWICZ DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº. 2072981, autorização para conduzir veículo oficial da UFRPE, quando a mesma estiver a serviço desta Universidade, no exercício de sua Função, e do Programa de Pesquisa em Movimento, conforme processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1519/2014-GR, de 16 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.021161/2014-83,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOAQUIM EVÊNCIO NETO, Matrícula SIAPE nº. 0383965, para exercer pro tempore a Função de Diretor do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal, conforme Ofício nº. 44/2014-GD-DMFA, de 1º/10/2014, constante no processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1520/2014-GR, de 16 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020383/2014-89,

RESOLVE:

Designar a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores BETÂNIA LÚCIA SANTANA, Matrícula SIAPE nº 0383035, ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 0384995 e SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL, Matrícula SIAPE nº 0140154, para sob a presidência do primeiro, apurar o "Sumiço de um Notebook da

Coordenação do Curso e ausência de dois cabos para instalação de impressora", informados pela Prof.ª Maria do Rosário de Fátima Brandão de Amorim, Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura).

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1521/2014-GR, de 16 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021174/2014-52,

RESOLVE:

AUTORIZAR REMOÇÃO de ofício, no interesse da Administração, a partir de 06/10/2014, do(a) servidor(a) ISABELLA MARIA FRANÇA SEVERO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº. 1960807, do(a) Departamento de Administração Geral - DAG, para o(a) Departamento de Administração de Pessoas – DAP/SUGEP, conforme Memo. nº. 29/2014-DAP/DAG, de 03/10/2014, constante no Processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1522/2014-GR, de 16 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.020919/2014-66,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Diretor(a) de Divisão de Aposentadorias e Pensões – DIAP/SUGEP, o(a) servidor(a) ROGERIO JOSE DOS SANTOS, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº. 2124368, no período de 1º a 30/10/2014, devido ao afastamento do(a) Titular da referida Função (FG-03), para gozo de férias, conforme solicitação no Memo. nº. 108/2014-DIAP/CAMP/DAP/SUGEP, de 29/09/2014, constante no processo acima mencionado.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 14

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1523/2014-GR, de 17 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017413/2014-70,

RESOLVE:

CONCEDER Horário Especial para o segundo semestre de 2014 ao(à) servidor(a) desta Universidade VALDEMIR DA SILVA NUNES, matrícula SIAPE nº. 2161171, de acordo com o art. 98, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação que lhe conferiu a Lei nº 9.527, de 10/12/97, corroborado com o “de acordo” da respectiva chefia imediata e conforme processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1524/2014-GR, de 17 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005122/2012-77,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 841/2011-GR, de 25/07/2011, que autorizou a remoção, a pedido, por motivo de saúde de dependente, de EDNILZA MARANHÃO DOS SANTOS, conforme processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1525/2014-GR, de 17 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005122/2012-77,

RESOLVE:

AUTORIZAR REMOÇÃO a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) EDNILZA MARANHÃO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº. 1541038, do(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada, para o(a) Departamento de Biologia/Dois Irmãos. Tal Ato Administrativo tem fundamento no artigo nº. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.112/90, bem como na Decisão nº. 36/2012 do CTA/Departamento de Biologia, de 23/04/2012, e autorização competente, constante na folha nº. 12 do Processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA

REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1526/2014-GR, de 17 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.001550/2013-10,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20/05/2014, o Abono de Permanência de que trata o art. 7º, da Lei nº. 10.887/2004, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda nº. 47/2005. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	Lúcia de Fátima Araújo
Nº. SIAPE	6383418
CARGO	Professora do Magistério Superior
LOTAÇÃO	Departamento de Educação

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1527/2014-GR, de 17 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.022584/2013-30,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02/07/2014, o Abono de Permanência de que trata o art. 7º, da Lei nº. 10.887/2004, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda nº. 47/2005. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	Maristela de Albuquerque Brito
Nº. SIAPE	0383579
CARGO	Assistente em Administração
LOTAÇÃO	Centro de Ciências Agrárias

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1528/2014-GR, de 17 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.014348/2014-21,

RESOLVE:



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 15

CONCEDER, a partir de 14/07/2014, o Abono de Permanência de que trata o art. 7º, da Lei nº. 10.887/2004, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº. 41/2003 e os proventos calculados com base no art. 1º da Lei nº. 10.887/2004. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	Alexandre José Bezerra Cavalcanti
Nº. SIAPE	0139990
CARGO	Desenhista de Artes Gráficas
LOTAÇÃO	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/ Estação Experimental de Cana-de-Açúcar do Carpina

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1529/2014-GR, de 17 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.012243/2014-37,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24/06/2014, o Abono de Permanência de que trata o art. 7º, da Lei nº. 10.887/2004, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº. 41/2003 e os proventos calculados com base no art. 1º da Lei nº. 10.887/2004, de acordo com a folha nº. 24 do processo acima mencionado. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	Maria José Costa Lima
Nº. SIAPE	0383547
CARGO	Assistente em Administração
LOTAÇÃO	Reitoria

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1530/2014-GR, de 09 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.007855/2014-16,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº. 1304/2014-GR, de 11/09/2014, que concedeu à CRIATINA MARIA MARQUES DE ALBUQUERQUE Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos a seguir: onde se lê "...Professora do Magistério Superior..."; leia-se

"...Auxiliar em Administração, C-II-16..."; permanecendo os demais termos inalterados.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1531/2014-GR, de 17 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.007855/2014-16,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02/10/2014, o Abono de Permanência de que trata o art. 7º, da Lei nº. 10.887/2004, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária, com proventos reduzidos, na forma do art. 2º, I, II, III, § 1º, II, da E.C. nº. 41/2003, com redutor de 5% para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, "a" e os proventos calculados com base no art. 1º da Lei nº. 10.887/2004, de acordo com a folha nº. 39 do processo acima mencionado. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	Cristiana Maria Marques de Albuquerque
Nº. SIAPE	0383079
CARGO	Auxiliar em Administração
LOTAÇÃO	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/ Estação Experimental de Cana-de-Açúcar do Carpina

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1538/2014-GR, de 20 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002841/2014-06,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1400/2014-GR, de 29/09/2014, que constituiu Comissão de Sindicância, conforme solicitação constante da folha nº 27 do processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1539/2014-GR, de 20 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002841/2014-06,

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 16

**RESOLVE:**

Designar Comissão de Sindicância composta pelos servidores, MARIA DE MASCENA DINIZ MAIA, Matrícula SIAPE nº 0384063, LUIZ RICARDO DOS SANTOS SILVA, Matrícula SIAPE nº 1653377, membro e MÔNICA LÚCIA BOTTER CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1666156, membro, para sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidades referente ausência de providências referente a falta sucessivas de servidora, pratica de ato administrativo sem amparo legal (abono de faltas) e pagamento indevido a servidor por dias não trabalhados, conforme constatação nº 04: faltas consecutivas por parte do gestor, objeto de constatação contida no Relatório de Auditoria CGU nº 201203145.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1540/2014-GR, de 20 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002843/2014-97,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1403/2014-GR, de 29/09/2014, que designou Comissão de Sindicância, conforme solicitação constante da folha nº 27 do processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1541/2014-GR, de 20 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002843/2014-97,

**RESOLVE:**

Designar Comissão de Sindicância composta pelos servidores, MARIA DE MASCENA DINIZ MAIA, Matrícula SIAPE nº 0384063, LUIZ

RICARDO DOS SANTOS SILVA, Matrícula SIAPE nº 1653377, membro e MÔNICA LÚCIA BOTTER CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1666156, membro, para sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidades referente à fixação de jornada de trabalho e vencimentos em desacordo com a legislação afeta a matéria, conforme constante nº 02: pagamento indevido a servidor a título de compensação pecuniária por carga horária complementar, objeto de constatação contida no Relatório de Auditoria CGU nº 201203145.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1542/2014-GR, de 20 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002840/2014-53,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1401/2014-GR, de 29/09/2014, que designou Comissão de Sindicância, conforme solicitação constante da folha nº 28 do processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1543/2014-GR, de 20 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002840/2014-53,

**RESOLVE:**

Designar Comissão de Sindicância composta pelos servidores, MARIA DE MASCENA DINIZ MAIA, Matrícula SIAPE nº 0384063, LUIZ RICARDO DOS SANTOS SILVA, Matrícula SIAPE nº 1653377, membro e MÔNICA LÚCIA BOTTER CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1666156, membro, para sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidades pela inexecução parcial do contrato nº 08/2010, cujo objeto é a construção do prédio da

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 17

Editora Universitária na zona 03 do campus de Dois Irmãos. Aplicar a contratada as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.112, conforme constatação nº 00014: inexecução parcial do contrato nº 08/2010. Falha de inscrição em restos a pagar, objeto de constatação contida no Relatório de Auditoria CGU nº 201108973.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----

PORTARIA Nº 1544/2014-GR, de 20 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002842/2014-42,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1394/2014-GR, de 29/09/2014, que designou Comissão de Sindicância, conforme solicitação constante da folha nº 27 do processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----

PORTARIA Nº 1545/2014-GR, de 20 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002842/2014-42,

RESOLVE:

Designar Comissão de Sindicância composta pelos servidores MARIA DE MASCENA DINIZ MAIA, Matrícula SIAPE nº 0384063, LUIZ RICARDO DOS SANTOS SILVA, Matrícula SIAPE nº 1653377, membro e MÔNICA LÚCIA BOTTER CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1666156, membro, para sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidades pela contratação de serviços em caráter emergencial por prazo superior permitido em Lei, em atender ao Parecer nº 24/2011/PJ-

UFRPE/PGF/AGU, conforme constatação nº 063: Contratação emergencial de serviços por período superior a 180 dias. Não atendimentos Parecer da Procuradoria Federal que recomendou a apuração de responsabilidades, objeto de constatação contida no Relatório de Auditoria CGU nº 201203145.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----

PORTARIA Nº. 1546/2014-GR, de 20 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020571/2014-15,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a) desta Universidade, LUCIANO AVALLONE BUENO, matrícula SIAPE nº. 1552434, pelo prazo de 15 (quinze) meses, período de 1º/11/2014 a 24/01/2016, de acordo com o art. 81, VI e 91, da Lei nº. 8.112/1990, na redação dada pela Medida Provisória nº. 2.225-45/2001, c/c o art. 2º da EC 32/2001, corroborando com o disposto na Portaria Normativa MPOG nº. 4, de 06 de julho de 2012, bem como com a Decisão nº. 16/2014-CTA-DFis, de 25/09/2014, conforme processo acima mencionado.

MARIA JOSE DE SENA  
REITORA

-----

PORTARIA nº1547/2014-GR, de 20 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.009994/2014-76,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do prazo da Portaria nº 1111/2014-GR, de 13/08/2014, por trinta dias, com base no parágrafo único do art. 144 da Lei 8.112.1990, de 11 de dezembro de 1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 18

-----  
PORTARIA Nº. 1548/2014-GR, de 20 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022071/2014-18,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados autorização para conduzirem veículo oficial da UFRPE, quando os mesmos estiverem a serviço desta Universidade e no exercício de suas funções, conforme processo acima mencionado.

NOME	Nº SIAPE
Ricardo André Cavalcante de Souza	1701748
Carlos Frederico Medeiros de Souza	2465531
Luiz Sérgio Ferreira de Lima	1132672
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681
José Antônio Manso Raimundo da Rocha	1081207

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA nº1553/2014-GR, de 21 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011308/2014-27, apenso Processo UFRPE nº 23082.012863/2014-76,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do prazo da Portaria nº 1372/2014-GR, de 22/09/2014, por trinta dias, com base no parágrafo único do art. 144 da Lei 8.112.1990, de 11 de dezembro de 1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1554/2014-GR, de 21 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018959/2014-48,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1178/2014-GR, de 19/08/2014, publicada no DOU em 29/08/2014, que autorizou o afastamento de EDUARDO SOARES SOUZA, conforme processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

PORTARIA Nº 1570/2014-GR, de 23 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.020479/2014-47,

RESOLVE:

DESIGNAR para Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) Diretor(a) Administrativo(a) da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (CD-04), o(a) servidor(a) LAÍS CARLA VENÂNCIO RODRIGUES, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº. 2126453, conforme Memo. nº. 26/2014-DirAd/UACSA, de 23/09/2014, constante no processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1573/2014-GR, de 23 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.003607/2007-69, e anexo o Processo UFRPE nº. 23082.003607/2007-69,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 964/2014-GR, de 11/07/2014, publicada no DOU em 14/07/2014, que alterou a Portaria nº. 338/2007-GR, de 08/05/2007, publicada no DOU em 14/05/2007, conforme folha nº. 102 do Processo nº. 23082.003607/2007-69.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1577/2014-GR, de 23 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23082.022984/2014-26,

RESOLVE:

DESIGNAR, conforme relação abaixo, os membros da Comissão que avaliará o Memorial Descritivo Analítico que será apresentado pela Prof.<sup>a</sup> Elcida de Lima Araújo, requisito para Promoção para Classe Titular da Carreira, de acordo com o previsto na Resolução nº 086/2014 e Instrução Normativa nº 001/2014-GR, em conformidade com o disposto no Memo. nº 191/2014-GR, de 23/10/2014, constante do Processo acima mencionado.

Presidente  
Sônia Maria Barreto Pereira



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 19

Demais Membros

Carlos Alberto Brayner de Oliveira (UFPE)  
Laise de Holanda Cavalcanti Andrade (UFPE)  
Sigrid Neuman Leitão (UFPE)  
Carlos Costa Dantas (Suplente – UFPE – Externo)  
Angelo Brás Fernandes Callou (Suplente – UFRPE – Interno)  
Lúcia Helena de Albuquerque Brasil (Membro indicado pela CPPD/UFRPE para acompanhar os trabalhos da Comissão)  
Eliane de Araújo Pires (Secretária)

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1579/2014-GR, de 23 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010790/2013-05, anexo Processo nº 23082.011125/2013-21,

RESOLVE:

Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 0055/2014-GR, de 15/01/2014 (fl. 18), prorrogada pela Portaria nº 0270/2014-GR, de 12/02/2014 (fl. 27), composta pelos servidores BETÂNIA LÚCIA SANTANA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 0383035, lotado(a) na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL, ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 0140154, lotado no(a) Departamento de Administração Geral para, sob a presidência do primeiro, concluir a investigação.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº 1580/2014-GR, de 24 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012454/2012-16, anexo Processo nº 23082.011861/2012-06,

RESOLVE, na forma do artigo 145 da

Lei nº 8.112/1990, reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 1351/2014-GR, de 17/09/2014, composta pelos servidores BETÂNIA LÚCIA SANTANA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 0383035, lotado(a) na SUGEP; ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula SIAPE nº 0384995, lotado no Departamento de Matemática e SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL, ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 0140154, lotado no(a) Departamento de Administração Geral para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 23082.011861/2012-06 que se refere a “prática fixação de jornada de trabalho e vencimentos do servidor matrícula SIAPE 1642893” consoante Memo. nº 158/2012-SUGEP.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA nº 1581/2014-GR, de 24 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019715/2014-82,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1456/2014-GR, de 03/10/2014, que designou a Assessoria do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), conforme solicitação constante do processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA nº 1582/2014-GR, de 24 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019715/2014-82,

RESOLVE:

DESIGNAR para os perfis de “Assessor de Proponente”, “Assessor de Autoridade Superior” e “Assessor de Ordenador de Despesas” do Sistema de

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 1, terça-feira, 28 de outubro de 2014

Página | 20

Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), os servidores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, conforme Memo. nº 319/2014, de 18/09/2014, constante do Processo acima mencionado.

Servidor(a)	Nº SIAPE	Lotação
Wagner Soares de Arruda	1455443	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Djanete de Souza Cavalcante	0383097	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
João Vítor Bezerra	1969018	Pró-Reitoria de Administração - PROAD

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

-----  
PORTARIA Nº. 1583/2014-GR, de 24 de outubro de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.013075/2014-05,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 22/05/2013, o Abono de Permanência de que trata o art. 7º, da Lei nº. 10.887/2004, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária com proventos reduzidos, na forma do art. 2º, incisos I, II e III, § 1º, II da EC nº. 41/03, com redutos de 5% para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. nº. 40, §1º, III, "a", e § 5º da CF/88 e os proventos calculados com base no art. 1º da Lei nº. 10.887/2004. Tal Ato fundamenta-se no §19 do art. 40 da EC nº. 41/03. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	José da Silva
Nº. SIAPE	0383332
CARGO	Auxiliar de Agropecuária
LOTAÇÃO	Divisão de Áreas Verdes e Vias

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

#####